Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1018 Terça-feira, 26 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 18 de junho de 2018.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 442/2018.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018, para a aquisição do medicamento TEMOZOLAMIDA 250MG CAIXA C/ 05 COMPRIMIDOS para atendimento a Ordem Judicial nº 0800276-40.2018.8.12.0007, para atendimento a paciente Gabriela Mariana Bizotto Machado, conforme e a seguir:

CONTRATADA: ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

VALOR: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 21 de junho de 2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA	OBJETO	VALOR (R$)
FERREIRA & NOVAES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.	Prestação de serviços consistente em ajuizamento e patrocínio de ação individual em nome do Município de Cassilândia-MS: (i) garantir o acesso das declarações de todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, em relação aos imóveis rurais localizados em seus respectivos territórios; (ii) o direito de repasse de 100% (cem por cento) do produto da arrecadação tributária relativa ao ITR (obrigação principal, multa, juros e correção) e; (iii) o direito de restituição dos valores arrecadados e retidos indevidamente pela União	1.012.5 70,88

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição futura de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita, sendo vencedores as empresas: **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** com o valor global R$ 480.886,00 (quatrocentos oitenta mil oitocentos oitenta seis reais), **DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** com o valor global R$ 248.205,50 (duzentos quarenta oito mil duzentos cinco reais e cinqüenta centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com o valor global R$ 340.300,00 (trezentos quarenta mil trezentos reais), **DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA,** com o valor global R$ 142.085,20 (cento quarenta dois mil oitenta cinco reais e vinte centavos) e **SUPERMEDICA DIST. HOSP. LTDA,** com o valor global R$ 93.862,50 (noventa três mil oitocentos sessenta dois reais e cinqüenta centavos).

Cassilândia-MS, 12 de Junho 2018

RODRIGO DIAS NUNES

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1018 Terça-feira, 26 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

PREGOEIRO SUBSTITUTO_____

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição futura de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita, vencedores as empresas: **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** com o valor global R$ 171.037,00 (cento setenta um mil trinta sete reais), **DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** com o valor global R$ 95.285,00 (noventa cinco mil duzentos oitenta cinco reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com o valor global R$ 51.590,00 (cinqüenta um mil quinhentos noventa reais), **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME,** com o valor global R$ 93.816,00 (noventa três mil oitocentos dezesseis reais), **DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA,** com o valor global R$ 27.321,50 (vinte sete mil trezentos vinte um reais e cinqüenta centavos) e **SUPERMEDICA DIST. HOSP. LTDA,** com o valor global R$ 20.654,30 (vinte mil seiscentos cinqüenta quatro reais e trinta centavos).

Cassilândia-MS, 13 de Junho 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1018 Terça-feira, 26 de Junho de 2018 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)